



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 243/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR PPG FILOSOFIA – DOUTORADO (1º/2023)

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº 417 – 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento da/os interessada/os, o processo de seleção da/os candidata/os ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção do Curso de Doutorado em Filosofia/UFPeI estarão abertas no período de 16 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico doutorado.filosofiaufpel@gmail.com preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR – DOUTORADO 2023 - nome do candidato”.

1. Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Doutorado as/os portadora/es de título de Mestrado, reconhecido pela CAPES, ou as/os mestranda/os que apresentem documento comprobatório, emitido pelo Curso de Mestrado em que estão matriculada/os, atestando que são concluintes, informando a data da Defesa da Dissertação, a qual deverá ocorrer antes da data de matrícula no PPG Filosofia/UFPeI– Doutorado.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>. O Requerimento de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos (TODOS ANEXADOS INDIVIDUALMENTE EM FORMATO PDF):
 - a. Fotocópia do diploma do Curso de Graduação.
 - b. Fotocópia do diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento do Curso de Mestrado atestando que é concluinte até 6 de março de 2023. Sendo aprovado na seleção para o Doutorado o documento de conclusão do Curso de Mestrado deve ser apresentado no ato da matrícula.
 - c. Fotocópia do Histórico escolar do Curso de Mestrado.
 - d. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso) atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento (em caso de mudança do nome).
 - e. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução n. 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
 - f. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no

sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 07/03/23 em horário informado ao final do processo seletivo. A matrícula será definitiva somente após deferimento da heteroidentificação.

- g. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
 - h. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
 - i. As/Os candidata/os servidora/es da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
 - j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
 - k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em Anexo a este Edital), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
1. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito GRU, por meio do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Observação: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo da/o candidata/o (sem abreviaturas).

- m. Anteprojeto de tese indicando sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa Curso (modelo estruturado PPGFIL, que pode ser encontrado no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos/>).
- n. Memorial Descritivo, no qual a/o candidata/o deverá apresentar as experiências profissionais e acadêmicas que possui, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- o. Currículo Lattes atualizado (que deverá ser documentado apenas pela/os candidata/os aprovada/os para a segunda fase).

Observações:

– Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência documentos requeridos para a inscrição.

Informações pelo telefone (53) 3284 5526, pelo email ppgfilosofia@ufpel.edu.br ou na secretaria do PPG Filosofia situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 341, Pelotas/RS.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 03/02/2023, por meio de publicação no sítio do PPG Filosofia da UFPeI.

III. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em duas fases.

As duas fases são independentes uma da outra.

A/O candidata/o aprovada/o na primeira fase (análise do Anteprojeto de Tese) estará, portanto, *selecionado* para participar da segunda fase.

A segunda fase (Avaliação do Currículo Lattes, Arguição do Anteprojeto e Arguição dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa em que a/o candidata/o e Anteprojeto se inserem) consistirá em uma avaliação de caráter *eliminatório*.

A nota mínima final para aprovação no processo de seleção é 7,0 a ser obtida pela média aritmética das notas obtidas nas fases 1 e 2.

1. Primeira Fase:

A avaliação do Anteprojeto de Tese será realizada pela Linha de Pesquisa indicada pela/o candidata/o no Anteprojeto e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) clareza e definição do problema no Anteprojeto (30 pontos); b) qualidade da revisão da literatura e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (30 pontos); c) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (40 pontos). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será de 100 (cem) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Linha de Pesquisa como “Aceito” ao atingir 70 (setenta) pontos ou como “Não aceito” no caso de receber pontuação menor que 70 (setenta) pontos, conforme sua adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Se a consideração for “Aceito”, o candidato estará *selecionado* para a próxima fase do processo seletivo. Se a consideração for “Não Aceito”, o candidato estará excluído do processo seletivo. A pontuação resultante da avaliação do Anteprojeto de Tese pela Linha de Pesquisa contará também para a Classificação geral dos candidatos, conforme os pesos atribuídos nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, Item 2. Na Classificação.

Observação: As/Os candidata/os que tiverem seu Anteprojeto aceito deverão enviar para o endereço eletrônico doutorado.filosofiaufpel@gmail.com a documentação comprobatória do currículo Lattes preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “DOCUMENTOS CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO”. Cada documento deverá ser anexado em arquivo individual, no formato PDF. Para currículos muito extensos deverá ser utilizada a compactação de arquivos.

2. Segunda Fase:

2.1 Arguição do Anteprojeto: A avaliação do Anteprojeto de Tese ocorrerá por meio de uma audiência online com a **Comissão de Seleção** (composta por um membro representante de cada Linha de Pesquisa do PPG-Filosofia/UFPeI), visando auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada, bem como o domínio, pela/o candidata/o, de seu conteúdo, considerando:

- (a) clareza e definição do problema no Anteprojeto (6 pontos);
- (b) qualidade da revisão da literatura e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (6 pontos);
- (c) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (8 pontos).

A participação da/o candidata/o é obrigatória e seu não comparecimento online implica em sua eliminação do processo seletivo.

2.2 Arguição de conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa na qual a/o candidata/o está inscrito.

A participação da/o candidata/o é obrigatória e seu não comparecimento online implica em sua eliminação do processo seletivo. A arguição online será realizada com o propósito de ratificar a adequada inserção da/o candidata/o à orientação na Linha de Pesquisa indicada.

O processo de seleção para o curso de Doutorado em Filosofia obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

16/01/2023 a 29/01/2023	Período de inscrição
30/01/2023 a 31/01/2023	Avaliação dos documentos apresentados e homologação das inscrições
03/02/2023	Divulgação das inscrições homologadas
até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso à homologação das inscrições
06/02/2023 a 09/02/2023	Análise dos Anteprojetos pela pela Linha de Pesquisa
09/02/2023	Divulgação da relação de candidata/os que tiveram seus Anteprojetos aceitos
até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado	Período para solicitação de recurso ao resultado dos anteprojetos
10/02/2023 a 12/02/2023	Entrega da documentação comprobatória do currículo Lattes da/os candidata/os que tiveram seus Anteprojetos aceitos. (Cf. item III, “1. Primeira fase”, “Observação”)
13/02/2023 e 14/02/2023	Análise dos currículos pela Comissão de Seleção
15/02/2023 a 16/02/2023 a partir das 09 h, de modo online, em link a ser divulgado no dia 15/02/2022 a partir das 08h no site do PPG Filosofia	Arguições online do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa ante a Comissão de Seleção, levando em consideração a ordem alfabética da/os candidata/os que tiveram seu Anteprojeto “Aceito”
17/02/2023	Homologação dos resultados
17/02/2023	Divulgação dos resultados finais
até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado	Período para solicitação de recurso ao resultado final

– O Link para a arguição online será divulgado no dia 15/02/2022, a partir das 08h, na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>). Nele constarão as informações de data e horário para a arguição de cada candidata/o. As arguições serão gravadas.

- A divulgação obedecerá a ordem de classificação da/os candidata/os aprovados.

– O resultado da seleção será publicado na página do PPG Filosofia da UFPEL:

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

– As/Os candidata/os poderão ter individualmente acesso à nota final na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 341, Pelotas/RS, no dia 20/02/2023, no horário das 15h às 17h.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. NA PONTUAÇÃO:

1.1 Análise do Anteprojeto de Tese pela Linha de Pesquisa: (a) clareza e definição do problema no Anteprojeto (6 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (6 pontos); (c) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (8 pontos). **Com base nos critérios acima elencados, a Linha de Pesquisa atribuirá uma nota que terá peso de até 20 pontos.**

1.2 Arguição do Anteprojeto de Tese pela Comissão de Seleção: (a) clareza e definição do problema no Anteprojeto (6 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (6 pontos); (c) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (8 pontos). **Com base nos critérios acima elencados, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota na arguição que terá peso de até 20 pontos.**

1.3 Na análise do Currículo Lattes: formação da/o candidata/o e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do Curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração e às Linhas de Pesquisa do Doutorado em Filosofia: 1º item – Produção bibliográfica – até 6 pontos. 2º item – Atividades de pesquisa e extensão – até 3 pontos. 3º item – Atividades de ensino – até 1 ponto. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, **30 (trinta) pontos.**

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens do currículo:

1º item: Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins:

Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas – 0,5 cada; Apresentação de pôster – 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento – 0,5 cada; Trabalhos resumidos em anais de evento – 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro – 2,5 cada; Autor de livro inteiro – 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A1 – 5; A2 – 4,5; B1 – 3,5; B2 – 2,5; B3 – 1,5; B4 e B5 – 1,0; C – 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados – 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos – 0,2 cada; Participação como ouvinte em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. – 0,2 até 2 pontos.

2º item: Atividades de pesquisa e extensão:

Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntária/o – 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq – 2 pontos ao ano.

Participação em atividades de extensão: como monitor/a, bolsista ou estagiária/o – 1 ponto ao ano.

3º item: Atividades didáticas:

Ensino Fundamental e Médio – 0,3 por semestre até 2 pontos; Professor/a de Ensino Superior – 0,5 por semestre até 2 pontos; *Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas:* 0,5 por ano; *Titulação em pós-graduação* – 0,5 por título de pós-graduação, até 1 ponto.

1.4 Na arguição relacionada aos conteúdos referentes à Linha de Pesquisa: (a) compreensão dos conteúdos e variáveis de interpretação inerentes à Linha de Pesquisa escolhida do Curso (5 pontos); (b) demonstração de domínio dos objetivos do Anteprojeto apresentado (10 pontos); (c) adequação metodológica do Anteprojeto (5), (d) originalidade da proposta tendo em vista a literatura de cada linha (10,0). A soma total das notas nesta Arguição ante a Comissão de Seleção será de **30 (trinta) pontos.**

2. NA CLASSIFICAÇÃO

a. Análise do Anteprojeto:

1. Atribuído pela Linha de Pesquisa (Fase 1) – Peso 2

2. Atribuído pela Comissão de Seleção na arguição online do Anteprojeto (Fase 2) – Peso 2
 - b. Análise de currículo – Peso 3
 - c. Arguição online dos tópicos relativos à Linha de Pesquisa – Peso 3
 - d. A nota final será a resultante da média [(Peso 4,0) Análise do Anteprojeto + (Peso 3) Análise do currículo + (Peso 3) Arguição sobre os conhecimentos da linha] e deverá ser $\geq 7,0$.

IV. DAS VAGAS

Total – até 10 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transsexuais.

1. 05 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transsexuais e 01 vaga para servidora/es da UFPEL As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transsexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidores(as) da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidora/es da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

As vagas reservadas para a Resolução 005/2017, Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do Anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DA PRIMEIRA FASE:

As/Os candidata/os *selecionada/os* na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

As/Os candidata/os poderão ter acesso individualmente ao resultado (Aceito ou Não Aceito) obtido na Primeira Fase na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 341, Pelotas/RS. no dia 10/02/2023, no horário das 15h às 17h.

DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

As/Os candidata/os aprovada/os ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

As/Os candidata/os poderão ter acesso individualmente à nota obtida na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 341, Pelotas/RS. no dia 20/02/2023, no horário das 15h às 17h.

VI. DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente às informações e documentos por esta/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate, as/os candidatas/os serão convocada/os a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pela/o candidata/o.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, o qual poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

CLADEMIR LUIS ARALDI
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

FLAVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CLADEMIR LUIS ARALDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 22/12/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/12/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 22/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1998570** e o código CRC **1ED7BA7B**.